SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 100/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e do outro, **ELDOM SOARES DOS SANTOS**, para a prestação de serviços de regência do Coral do Senado Federal, envolvendo educação vocal, educação musical, repertório, performance e ensaios.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.130693/2025-01-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.171934/2025-63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013042/2025-11, resolve apostilar o Contrato nº 100/2023, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 100/2023 ficam reajustados em **5,18065%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de junho de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) e junho de 2025 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 100/2023, para 12 (doze) meses, passará de R$ 155.467,42 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para **R$ 163.519,82** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), **a vigorar desde 19 de junho de 2025**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.91.47 e 3.3.90.36,

SENADO FEDERAL

tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE1982; 2025NE1974; 2025NE1981 e 2025NE1973 de 15 de abril de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Bloco 16 – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Contratada: **ELDOM SOARES DOS SANTOS**

Processo Reajuste: **00200.013042/2025-11**

CPF: **759.715.691-04**

Contrato: **0100/2023**

Inexigibiliadade de licitação com base no art.74, II da Lei nº 14.133/2021

Data da Apresentação da Proposta: **25/05/2023**

Assinatura: **19/06/2023**

Início Vigência Original **19/06/2023**

Fim Vigência Original **18/06/2024**

Valor Global Original do Contrato **R$150.075,00**

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Anual:	R$155.467,42	(1º Apostilamento)
Início Período Vigente:	19/06/2025	(2º TA)
Final Período Vigente:	19/06/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.130695/2025-91

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)	2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) a junho/2025 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 19 de junho de 2025.**

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: junho/2024 a junho/2025		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC/IBGE (Números-índice)**
Data Inicial: mês do primeiro aniversário do contrato	**jun/24**	**7.141,00**
Data Final: mês do segundo aniversário do contrato	**jun/25**	**7.510,95**
	VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:	**5,18065%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.144685/2025-33, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

VALOR ATUAL - SEM INSS						VALOR REAJUSTADO - SEM INSS (19.06.2025)		
item	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Hora	828	R$ 150,21	R$ 10.364,49	R$ 124.373,88	R$ 157,99	R$ 10.901,31	R$ 130.815,72
2	Apresentação extra ou fora do Distrito Federal	5	R$ 1.036,46	R$ 1.036,46	R$ 5.182,30	R$ 1.090,16	R$ 1.090,16	R$ 5.450,80
				VALOR TOTAL:	**R$ 129.556,18**			**R$ 136.266,52**

RESUMO GERAL SEM APRESENTAÇÕES EXTRAS (item 2) - COM INSS					DIFERENÇA (R$)
	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (19.06.2025)		
	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
ITEM 1	R$ 10.364,49	R$ 124.373,88	R$ 10.901,31	R$ 130.815,72	**R$ 6.441,84**
INSS (20%)	R$ 2.072,90	R$ 24.874,78	R$ 2.180,26	R$ 26.163,14	**R$ 1.288,37**
VALOR TOTAL:	R$ 12.437,39	R$ 149.248,66	R$ 13.081,57	R$ 156.978,86	**R$ 7.730,21**

RESUMO GERAL COM APRESENTAÇÕES EXTRAS (item 2) - COM INSS					DIFERENÇA (R$)
	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (19.06.2025)		
	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
ITEM 1	R$ 10.364,49	R$ 124.373,88	R$ 10.901,31	R$ 130.815,72	**R$ 6.441,84**
ITEM 2	R$ 1.036,46	R$ 5.182,30	R$ 1.090,16	R$ 5.450,80	**R$ 268,50**
INSS (20%)	R$ 2.280,19	R$ 25.911,24	R$ 2.398,29	R$ 27.253,30	**R$ 1.342,07**
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 13.681,14	R$ 155.467,42	**R$ 14.389,76**	**R$ 163.519,82**	**R$ 8.052,41**

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 19/06/2025, se autorizado.

Elaborado por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)
Conferido por: Jorge Luiz A. A. Jr. (Analista)

APS nº 20/2010
(critérios de arredondamento).